



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 389/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6189
De 19/09/11

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 14.715,08 (quatorze mil, setecentos e quinze reais e oito centavos), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 14.715,08 (quatorze mil, setecentos e quinze reais e oito centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02. Poder Executivo	
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
02.11.02 – Fundo Municipal da Assistência Social	
08.243.0033.6.043.000 – Proteção Social Básica	
Fonte de Recursos: 31783 – PROGRAMA FNAS PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	14.715,08
TOTAL.....	14.715,08

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado em 12 de setembro de 2011, na conta corrente nº 45.645-4, Banco do Brasil S/A, fonte 783 – Programa FNAS Piso Básico de Transição, conforme determina o artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 13 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.179

DE 14/09/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º. 389/2011

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 14.715,08 (quatorze mil, setecentos e quinze reais e oito centavos), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1.º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 14.715,08 (quatorze mil, setecentos e quinze reais e oito centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02. Poder Executivo	
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
02.11.02 – Fundo Municipal da Assistência Social	
08.143.0033.6.43.000 – Proteção Social Básica	
Fonte de Recursos: 31783 – PROGRAMA FNAS PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	14.715,08
3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
TOTAL	14.715,08

Art. 2.º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado em 12 de setembro de 2011, na conta corrente nº 45.645-4, Banco do Brasil S/A, fone 783 – Programa FNAS Piso Básico de Transição, conforme determina o artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 13 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomira Popadluk
Secretária de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

